

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR**

Portaria n.º 1337/2007

de 10 de Outubro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Viseu e da sua Escola Superior de Tecnologia;

Considerando o disposto nos artigos 13.º e 31.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 714-A/2006, de 14 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Áreas científicas

As áreas científicas e os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Engenharia e Gestão Industrial ministrado pela Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu são os constantes do anexo I desta portaria.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia e Gestão Industrial

ministrado pela Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu, criado pela Portaria n.º 714-A/2006, de 14 de Julho, é o constante do anexo II desta portaria.

3.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 23 de Julho de 2007.

ANEXO I

Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior de Tecnologia Engenharia e Gestão Industrial

Grau de licenciado

**Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos
para a obtenção do grau**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	32	
Tecnologias de Informação	TI	6,5	
Ciências da Engenharia	CE	75,5	
Gestão Industrial	GI	36	
Contabilidade	C	12	
Marketing	MK	6	
Finanças	F	6	
Ciências Sociais e Humanas	CSH	6	
<i>Total</i>		180	

ANEXO II

Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior de Tecnologia Engenharia e Gestão Industrial

Grau de licenciado

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Matemática I	M	Semestral	146	T: 19,5 TP: 39 OT: 23,4	5,5	
Mecânica I	CE	Semestral	159	T: 13 TP: 26 PL: 19,5 OT: 29,3	6	
Organização Industrial	GI	Semestral	159	T: 19,5 TP: 39 OT: 29,3	6	
Desenho Técnico	CE	Semestral	159	TP: 58,5 OT: 29,3	6	
Introdução à Engenharia	CE	Semestral	172	TP: 39 PL: 19,5 OT: 29,3	6,5	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	contacto		
Análise Matemática II	M	Semestral	146	T: 19,5 TP: 39 OT: 23,4	5,5	
Mecânica II	CE	Semestral	172	T: 13 TP: 26 PL: 19,5 OT: 29,3	6,5	
Metalurgia	CE	Semestral	172	T: 13 TP: 26 PL: 19,5 OT: 29,3	6,5	
Tecnologias de Informação e Comunicação.	TI	Semestral	172	TP: 39 PL: 19,5 OT: 29,3	6,5	
Álgebra Linear e Geometria Analítica. . .	M	Semestral	133	T: 19,5 TP: 32,5 OT: 20,8	5	

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	contacto		
Métodos Numéricos.	M	Semestral	133	T: 13 TP: 13 PL: 26 OT: 20,8	5	
Termodinâmica Aplicada	CE	Semestral	172	T: 13 TP: 26 PL: 19,5 OT: 29,3	6,5	
Desenho de Máquinas	CE	Semestral	186	T: 13 TP: 26 PL: 32,5 OT: 35,8	7	
Probabilidades e Estatística	M	Semestral	133	T: 19,5 TP: 32,5 OT: 20,8	5	
Tecnologia Mecânica	CE	Semestral	172	T: 13 TP: 26 PL: 19,5 OT: 29,3	6,5	

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Electricidade e Electrónica	CE	Semestral	159	T: 13 TP: 26 PL: 19,5 OT: 29,3	6	
Gestão da Qualidade	GI	Semestral	159	T: 19,5 TP: 39 OT: 29,3	6	
Contabilidade de Gestão	C	Semestral	159	T: 19,5 TP: 39 OT: 29,3	6	
Tecnologia Química	CE	Semestral	159	T: 13 TP: 26 PL: 19,5 OT: 29,3	6	
Mecânica dos Fluidos	CE	Semestral	159	T: 13 TP: 26 PL: 19,5 OT: 29,3	6	

5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	contacto		
Projecto Industrial I.	GI	Semestral	159	TP: 32,5 PL: 19,5 OT: 26	6	
Gestão da Manutenção Industrial.	GI	Semestral	159	T: 13 TP: 19,5 PL: 19,5 OT: 26	6	
Gestão da Produção e Operações.	GI	Semestral	159	T: 13 TP: 19,5 PL: 19,5 OT: 26	6	
Automação Industrial.	CE	Semestral	159	T: 13 TP: 19,5 PL: 19,5 OT: 26	6	
Matemática Aplicada	M	Semestral	159	T: 19,5 TP: 32,5 OT: 26	6	

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto Industrial II	GI	Semestral	159	TP: 32,5 PL: 19,5 OT: 26	6	
Psicossociologia das Organizações	CSH	Semestral	159	T: 13 TP: 39 OT: 26	6	
Análise de Investimentos	F	Semestral	159	T: 13 TP: 39 OT: 26	6	
Marketing Industrial	MK	Semestral	159	T: 13 TP: 39 OT: 26	6	
Controlo de Gestão	C	Semestral	159	T: 13 TP: 39 OT: 26	6	

Portaria n.º 1338/2007

de 10 de Outubro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Beja e da sua Escola Superior de Saúde;

Considerando o disposto nos artigos 13.º e 31.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 766-A/2007, de 6 de Julho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Áreas científicas

As áreas científicas e os créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau de licenciado em Saúde Ambiental pelo Instituto Politécnico de Beja através da sua Escola Superior de Saúde são os constantes do anexo I desta portaria.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Saúde Ambiental, ministrado pela Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, criado pela Portaria n.º 766-A/2007, de 6 de Julho, é o constante do anexo II desta portaria.

3.º

Estágio

As unidades curriculares denominadas Estágio de Aprendizagem I e Estágio de Aprendizagem II realizam-

-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior.

4.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2007-2008, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 24 de Setembro de 2007.

ANEXO I

Instituto Politécnico de Beja**Escola Superior de Saúde****Curso de Saúde Ambiental****Grau de licenciado**

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Área científica	Código	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Filosofia e Ética	226	2	
Psicologia	311	4	
Gestão e Administração	345	4,5	3
Direito	380	3	
Biologia e Bioquímica	421	5,5	5
Ciências do Ambiente	422	4,5	
Física	441	2,5	
Química	442	3	
Ciências da Terra	443	3	
Estatística	462	6	
Arquitectura e Construção	589		3
Medicina	721	5,5	
Saúde	729	17,5	5
Saúde Pública	853	9,5	9,5
Protecção do Ambiente	859	3	3,5
Segurança e Higiene no Trabalho	862	6,5	
<i>Total</i>		165,5	14,5